

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO****ATO Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 2358/2016, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora CYNTHIA BASSUL CERQUEIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 401, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação - AQ, por Especialização, com fundamento na Lei 11.416/2006 e a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**PORTARIA Nº 741, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXX, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 14924/2016, resolve.

Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com proventos integrais, acrescidos da vantagem do Adicional por Tempo de Serviço, previsto no art. 67, da Lei nº 8.112/1990, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), com esteio na Lei nº 8.911/94 c/c a Lei nº 9.624/98.

Des. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 260, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/2006, nos artigos 11 e 12 da Resolução/TSE nº 23.092/2009, e o que consta no Processo Administrativo nº 0002824-72.2016.6.07.8050, resolve:

Remover para o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás o servidor MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO, Técnico Judiciário/Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, e receber por permuta para este Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA, Técnico Judiciário/Área Administrativa do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Procedimento Administrativo nº 0009013-13.2016.6.07.8100/2016, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 9º, inciso I e no artigo 10 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, c/c a Lei nº 11.416, de 15.12.2006, o candidato BRUNO BARATA BERG, habilitado no concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário/Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, em decorrência da aposentadoria de Lucila Gomes Rosa, conforme Portaria-GP nº 73, de 12.05.2016, publicada no DOU de 16.05.2016. O cargo vago destinado à nomeação foi criado pela Lei nº 6.082, de 10.07.1974.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Procedimento Administrativo nº 0000013-52.2017.6.07.8100, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 9º, inciso I e no artigo 10 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, c/c a Lei nº 11.416, de 15.12.2006, a candidata BRUNA MACHADO VARGAS, habilitada no concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário/Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, em decorrência da aposentadoria de Célia Regina Rodrigues de Carvalho, conforme Portaria-GP nº 190, de 20.09.2016, publicada no DOU de 23.09.2016. O cargo vago destinado à nomeação foi criado pela Lei nº 6.082, de 10.07.1974.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESPÍRITO SANTO****ATO Nº 707, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nos autos de protocolo nº 1.472/2016 e nos termos do art. 37 da Lei nº 8112/90, Resolução TSE nº 23.430/2014 e Resolução CNJ nº 146/2012, resolve:

1 - redistribuir o cargo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro permanente deste Regional, ocupado pela servidora Viviane de Mello Sampaio Gomes, matrícula nº 3097-301, classe "B", padrão 10, nível superior, lotada na 43ª Zona Eleitoral - Marataíses/ES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, recebendo em reciprocidade o cargo de idêntica denominação ocupado pela servidora Marcela Freire Barbosa Pinto, matrícula nº 74330.

2 - conceder, nos termos do art. 18, caput, da Lei Federal nº 8.112/90; art. 7º da Resolução CNJ nº 146/2012 e art. 14 da Resolução TSE nº 23.430/2014, 30 (trinta) dias de trânsito à servidora Marcela Freire Barbosa Pinto, a contar da publicação deste ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**PORTARIA Nº 655, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XIX e XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, dos artigos 11 e seguintes da Resolução TSE nº 23.092/2009 e do artigo 20 da Lei nº 11.416/2006 e tendo em vista a decisão proferida no Procedimento Administrativo Digital sob o nº 7.607/2016, resolve:

Art. 1º REMOVER, por permuta, com efeitos a contar de 9/1/2017, a servidora removida para este Tribunal, JAQUELINE NOBRE BASTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º CONDICIONAR a remoção prevista no artigo 1º desta Portaria, à remoção por permuta, da servidora ANDRÉIA REGINA PEREIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para ter exercício na sede deste Tribunal, por ato próprio do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º CONCEDER à servidora referida no artigo 1º, o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria TRE nº 004/2014.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 354, DE 8 DE JULHO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria n. 233 - PRES, de 2 de maio de 2016, com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990, no art. 20 da Lei n. 11.416/2006, nos artigos 11 e 12 da Resolução TSE n. 23.092/2009, CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 2.783/2016, resolve:

Art. 1º Remover, mediante permuta, para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2017 e conceder licença-trânsito de dez dias.

Art. 2º O desligamento do servidor dependerá da remoção, para este Tribunal e por ato do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, do servidor MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS****ATO Nº95, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 1614210/2016, assinou o seguinte Ato:

concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA FÁTIMA DE MOURA, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa (criado pela Lei nº 8.868/1994), Classe C, Padrão 13, lotada na Seção de Protocolo Geral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Des. DOMINGOS COELHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 223, de 30/11/2016, publicada no DOU nº 236, Seção 2, pág. 48, de 9/12/2016, onde se lê: Processo Administrativo Digital nº 1508429/2016, leia-se: Processo Administrativo Digital nº 1508429/2015.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**PORTARIA Nº 16.481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico SEI nº 0023300-89.2016.6.14.8098, resolve:

Art. 1º. REMOVER a servidora do Quadro Permanente deste Tribunal, KELLEN CRISTINA CHAAR LIMA MAUÉS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com fulcro no art. 36, III, "a" da Lei nº 8.112/1990 c/c arts. 5º, III, "a" e 15, ambos da Resolução TSE nº 23.092/2009 e art. 9º, I e 21, §2º, da Resolução TRE/PA nº 5.328/2015, devendo ter lotação no município de Florianópolis.

Parágrafo Único. Fica concedido à servidora o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede, de acordo com o art. 21, §2º da Resolução TRE/PA nº 5.328/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO HOLANDA REIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**PORTARIA Nº 916, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXVII, letra "d" e inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no PAD sob nº 16321/2016, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 09.01.2017, a servidora SANDREA REGINA DE OLIVEIRA FELLER GUSSO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 06, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, nível FC-06, de Chefe de Cartório da 79ª Zona Eleitoral de IBAITI;

II - DISPENSAR, a partir da publicação, a servidora ANA LUCIA GERMANO COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e removida para este Tribunal, da função comissionada, nível FC-01, de Assistente I do Cartório da 79ª Zona Eleitoral de IBAITI;

III - DESIGNAR, a partir da publicação, a servidora ANA LUCIA GERMANO COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e removida para este Tribunal, para exercer a função comissionada, nível FC-06, de Chefe de Cartório da 79ª Zona Eleitoral de IBAITI.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

PORTARIA Nº 933, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no PAD sob nº 15.912, de 28 de novembro de 2016, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora DALVA PAVANI ZIGOVSKI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13 - Área de Atividade Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, com proventos e vantagens previstos em lei, reajustados em paridade com os servidores em atividade.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

PORTARIA Nº 961, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXVII, alínea "d", do Regimento Interno deste Tribunal e com base nos arts. 18 e 36, parágrafo único, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 20 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, nos arts. 11 a 14 da Resolução - TSE nº 23.092, de 3 de agosto de 2009 e no processo administrativo digital nº 15024/2016 deste Tribunal, resolve:

I - REMOVER, por permuta, a servidora MARLA ELENA SANDRI TONIN, ocupante do cargo de Analista Judiciária - Área de Atividade Judiciária, Classe "A", Padrão 3, lotado atualmente na 166ª ZE de Catanduvas - PR, para a 100ª ZE de Tapejara - RS, a partir de 09 de janeiro de 2017